



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ATA N.º 20

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM:-----

----- Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, nos termos do artigo quadragésimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tendo comparecido para o efeito, os Senhores José Alberto Candeias Guerreiro, Sara Cristina Ramos Marcelino, Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís, Ricardo Jorge Ruas Cesário, Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, Raquel Alexandra Lourenço Vicente e Silva Domingos, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo secretariado a reunião a Técnica Superior, Fernanda Isabel Silvestre Fernandes.-----

----- Faltou à reunião o Senhor Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vereador da Câmara Municipal eleito pelo Partido Socialista, por ter solicitado a dispensa de serviço para efeitos de campanha eleitoral.-----

----- Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA N.º 19, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 02/09/2021:** Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares da ata em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta reunião, foi assim dispensada a sua leitura, sendo imediatamente submetida à apreciação e aprovação. Não se registando qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, tendo sido devidamente assinada. Não participaram na votação as Vereadoras do Partido Socialista Deolinda Seno Luís e Raquel Domingos; o Vereador da Coligação Democrática Unitária, Ricardo Cesário; e o Presidente da Câmara Municipal, José

Alberto Guerreiro, por não terem estado presentes na reunião a que se reporta aquela ata.----

----- **1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- 1 - Intervenção da Senhora Vereadora Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís -----

----- Interveio a Senhora Vereadora Deolinda Seno Luís para informar que tinha sido contactada pelos responsáveis das Farmácias do concelho sobre a eventualidade do Município de Odemira apoiar novamente, à semelhança do ano anterior, a campanha de vacinação da gripe da população idosa. Referiu que tinha adiantado que à partida seria pretensão do Município de Odemira assumir novamente esse compromisso, mas iria apresentar essa proposta na presente reunião do Coletivo. -----

----- Tendo em conta que o assunto teria de ser aprovado em sede de reunião da Câmara Municipal e apenas tinha sido contactada no passado dia treze de setembro, bem como a necessidade de se prestar uma resposta urgente às Farmácias para que possam requisitar as referidas vacinas, questionou sobre a possibilidade de a Câmara Municipal, na presente reunião, assumir aquele compromisso. -----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que lembrou que o assunto não constava na Ordem de Trabalhos da presente sessão, pelo que não tinham condições para decidir sobre aquela matéria na presente reunião. Adiantou ainda que face à importância do mesmo, a proposta em causa poderia ser aprovada por ele e viria à reunião do Coletivo subsequente a essa aprovação para ratificação do seu ato, nos termos da lei. -----

----- Interveio novamente a Senhora Vereadora Deolinda Seno Luís para dar ainda conhecimento que o Município de Odemira tinha visto reconhecido o Projeto Cui(Dar)+, com a obtenção de um Selo de Mérito, no âmbito da primeira edição da Rede de Autarquias que Cuidam dos Cuidadores Informais. A referida entidade atribuiu o Selo de Mérito a vinte e quatro autarquias pelo cumprimento dos critérios definidos e que dão resposta às



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

necessidades por satisfazer dos Cuidadores Informais, reconhecendo os municípios e as freguesias do território nacional que adotam as melhores práticas e as medidas de apoio em benefício dos cuidadores informais. -----

----- Nesta conformidade, a Senhor Vereadora Deolinda Seno Luís congratulou o Município de Odemira pela distinção, bem como a TAIPA - Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado pelo desenvolvimento do referido Projeto Cui(Dar)+, o qual assenta na dinamização de uma estrutura de apoio e de acompanhamento aos cuidadores formais e informais, centrado em três níveis de bem estar - Psicológico, Social e Físico - através do Gabinete de Apoio à Pessoa Cuidadora. Deu ainda conhecimento que aquele Projeto é financiado a setenta por cento pelo Programa Operacional Inclusão Social e Emprego do Portugal Inovação Social e participado em trinta por cento pelo Município de Odemira, enquanto investidor social. -----

----- Por último e relativamente aos assuntos constantes na Ordem de Trabalhos a Senhora Vereadora Deolinda Seno Luís adiantou a sua posição sobre o Protocolo de Colaboração no âmbito da Educação, discordando com a celebração do mesmo, uma vez que se encontravam ativas as reservas de recrutamento do procedimento concursal aberto para aquele efeito. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou a presença da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Socio-Cultural, Dra. Natália Costa, para esclarecimento do referido assunto. -----

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL -----

2.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE -----

1 - ASSUNTO N.º 0541-2021 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -----

----- Foram presentes os seguintes documentos: -----

-----1 - Carta, datada de 26/08/2021, proveniente do Gabinete de S. Ex.^a o Presidente da Assembleia da República, a acusar a receção da Moção "Aplicação mais ampla e abrangente do Suplemento de Penosidade e Insalubridade", e bem assim a informar que a mesma foi levada ao conhecimento dos Senhores Deputados da Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local, atendendo à matéria em causa.

-----2 - Mail, datado de 31/08/2021, proveniente da CIMAL - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, a dar conhecimento que o Gabinete de S. Ex.^a o Primeiro Ministro, encaminhou para o Gabinete do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, a mensagem de correio eletrónico, relativamente ao Programa da Orla Costeira Espichel - Odeceixe (POC EO).-

-----3 - Mail, datado de 02/09/2021, proveniente da CIMAL - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, a dar conhecimento do relatório de *clipping* relativo à nota de imprensa de 27/08/2021, sobre o pedido de suspensão do Programa da Orla Costeira.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----2 - **ASSUNTO N.º 0545-2021 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA INICIATIVA CULTURAL "ODEMIRA RECORDA AMÁLIA"**-----

-----: Foi presente a informação nº. 4445-2021, datada de 07/09/2021, proveniente do Gabinete de Apoio à Presidência, da qual consta que o Município de Odemira e a Fundação Amália Rodrigues têm estabelecido parcerias estratégicas com vista a homenagear a fadista Amália Rodrigues que manteve sempre uma relação muito fraterna com a população local, especialmente no brejão, onde construiu a sua casa de férias e investiu para a criação de um posto médico para apoio à população local.-----

-----Com estas iniciativas, o Município de Odemira e a Fundação Amália Rodrigues pretendem manter viva a memória desta grande figura da cultura nacional e a ligação que Amália Rodrigues manteve com o concelho de Odemira ao longo da sua vida.-----

-----Na sequência das iniciativas conjuntas realizadas em anos anteriores, a Fundação



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

propõe-se, uma vez mais, assegurar e apoiar a realização do evento “Odemira Recorda Amália”, no dia 5 de outubro de 2021 com as seguintes atividades:-----

----- 1 - Realização de missa campal na herdade, em memória de Amália Rodrigues, pelas 17h00;-----

----- 2 - Abertura da Vivenda de Amália ao público, com visitação da casa acompanhada por guias da Fundação, cumprindo todas as regras de segurança sanitárias que se apliquem na altura;-----

----- 3 - Realização de espetáculo de Fado, pelas 21h00, junto ao Centro Social e Cultural do Brejão, em tenda a ser instalada pela Câmara Municipal;-----

----- 4 – Garantia de um elenco de fadistas consagrados e a participação de fadistas locais convidados, a saber: Sara Correia, Marco Rodrigues, Alexandra, Joana Luz, Ana Sofia Marques e três guitarristas.-----

----- A conceção e alinhamento do espetáculo serão assegurados por José Gonçalves, apresentador de televisão.-----

----- Serão asseguradas refeições e dormidas dos artistas convidados bem como do staff do evento que se desloquem de Lisboa pela própria Fundação.-----

----- Para o efeito, a Fundação solicita ao Município de Odemira um apoio financeiro de 30.000 € (trinta mil euros), conforme proposta anexa à presente informação.-----

----- Considerando o previsto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, as autarquias têm atribuições no domínio do património, cultura e ciência;-----

----- Considerando ainda, o previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete aos municípios apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----

-----Em face do exposto, propõe-se nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugado com alínea u) do n.º 1 do art.º 33 ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do presente Protocolo de Colaboração, bem como do apoio à Fundação para a realização das iniciativas apresentadas, bem como, que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar o documento em representação do Município de Odemira. --

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----3 - **ASSUNTO N.º 0551-2021 - PROPOSTA N.º 26/2021 P - APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, COMPLEMENTAR AOS MANUAIS ESCOLARES ADOTADOS AOS ALUNOS DO 1.º ANO AO 12º ANO DE ESCOLARIDADE**-----

-----Foi presente a Proposta n.º 26/2021 P, datada de 13/09/2021, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

-----"Proposta n.º 26/2021 P - Apoio à Aquisição de Material Escolar, complementar aos Manuais Escolares Adotados aos Alunos do 1.º ano ao 12º ano de escolaridade -----

-----No âmbito da Lei n.º 159/99 de 14 de setembro e da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação de Lei n.º 5-A/2020 de 11 de janeiro, foi criado o Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Odemira que enquadra o conjunto de apoios nomeadamente Material Escolar, Refeições Escolares, Transporte Escolar e das Atividades de Animação e Apoio à Família no âmbito do primeiro ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar; -----

-----O normativo que esteve na base do Regulamento referido supra foi revisto e revogado, em parte, por força da publicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, ainda assim, garante os termos do mesmo, nomeadamente na alínea hh), n.º 1, do Artigo 33º onde refere que é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da Ação Social Escolar. --

-----Considerando:-----

-----• que o Governo desde o ano letivo 2019/2020 suporta financeiramente a 100% o



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

custo dos manuais escolares do 1º ao 12º ano, abrangendo toda a escolaridade obrigatória;---

----- • que a aquisição dos materiais escolares necessários à atividade letiva representa um encargo muito significativo nos orçamentos familiares, não se esgotando nos manuais escolares;-----

----- • o período de pandemia que atravessamos que, a par da crise sanitária, acatou fortes impactos nos rendimentos das famílias e, nomeadamente, na gestão da economia doméstica;-----

----- • que a Câmara Municipal de Odemira, preocupada com os impactos provocados pelo COVID-19, desenvolveu um conjunto de medidas de apoio às famílias de forma a minimizar os impactos negativos sentidos, num esforço para garantir a manutenção do bem-estar e qualidade de vida dos agregados familiares no Concelho;-----

----- • que no Concelho de Odemira, no ano letivo 2021/2022, do 1º ao 12º anos de escolaridades estão matriculados 2868 alunos, número apurado à data.-----

----- Tenho a honra de propor que a Excelentíssima Câmara Municipal, com base na alínea hh), nº 1, do Artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de atribuir a todos os alunos matriculados no Concelho de Odemira do 1.º ao 12.º anos de escolaridade, um apoio financeiro às respetivas famílias traduzido na atribuição de um cheque de 25,00€ (vinte e cinco Euros) a atribuir a todos os alunos matriculados na escolaridade obrigatória, para a aquisição dos materiais escolares, complementares aos manuais, cujo valor total orça em 71.700,00€ (setenta e um mil e setecentos Euros).-----

----- Esta aquisição poderá ser efetuada nas papelarias das escolas, ou nas papelarias do Concelho, até 30 de novembro de 2021.-----

----- Cabimente-se.-----

----- Odemira, 13 de setembro de 2021-----

----- O Presidente da Câmara,-----

-----a) José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----4 - **ASSUNTO N.º 0557-2021 - PROPOSTA N.º 27/2021 P - PERMUTA DE PRÉDIOS URBANOS EM SÃO TEOTÓNIO** -----

-----Foi presente a Proposta nº 27/2021 P, datada de 14/09/2021, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

-----"Proposta n.º 27/2021 P -Permuta de prédios urbanos em São Teotónio-----

-----Considerando que:-----

-----• Se encontra efetuado o registo do loteamento de parte do prédio rústico denominado “Corgo dos Ossos”, sito na freguesia de São Teotónio deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 264 e inscrito na matriz cadastral sob o número 106, da secção JJ, da referida freguesia, que foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 17 de novembro de 2016;-----

-----• À data acima referida, o loteamento foi aprovado de modo a regularizar as ocupações que se verificavam no prédio, designadamente “a definição de um lote destinado a equipamento, correspondente ao terreno com 2.112,2 m2 cedido à Junta de Freguesia de São Teotónio, onde esta instalou o estaleiro/armazém”, com o compromisso de o permutar com o terreno do atual Jardim de Infância de São Teotónio, construído pelo Município de Odemira;--

-----• Na sequência da aprovação do referido loteamento foram então constituídos 5 lotes, sendo que a destino do lote n.º 1 é para uso de equipamento, em concreto é “destinado a armazém da Junta de Freguesia com 1.075,2 m2 de área coberta e 2.112,20 m2 de área total”; -- -----

-----• A área correspondente ao atual lote n.º 1, em prol do relevante interesse público da utilização do mesmo, já se encontra cedido há largos anos à Freguesia de São Teotónio,



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

que gere o espaço tendo erigido as edificações atualmente existentes, cuja construção se encontra isenta de controlo prévio, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tal como o terreno do atual Jardim de Infância, cedido há largos anos pela Freguesia ao Município de Odemira;-----

----- • Pese embora a situação de facto, o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 6326 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5610.º, com o valor patrimonial de 50.100,00 € (cinquenta mil e cem Euros), ainda se encontra inscrito a favor do Município de Odemira. -----

----- Considerando, por outro lado, que:-----

----- • O Jardim de Infância de São Teotónio encontra-se em funcionamento, há largos anos, num edifício erigido sobre dois lotes urbanos, ou seja, sobre os prédios inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 3792.º e 3791.º;-----

----- • Parece detetar-se ainda a existência de uma duplicação de artigos matriciais, uma vez que ainda se encontra inscrito na matriz, na mesma localização e a favor do Município de Odemira, o artigo urbano 3519.º, cuja área é igual ao somatório da área os artigos 3791.º e 3792.º e que deveria ter sido eliminado aquando da criação destes últimos, na sequência do loteamento urbano titulado com o Alvará de Loteamento n.º 15/94;-----

----- • O prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 3792.º é propriedade do Município de Odemira mas, apesar da construção existente no artigo 3791.º, com uma área de implantação do edifício de 232 m², ter um uso complementar à do edifício implantado no primeiro artigo referido, a mesma é da propriedade da Freguesia de São Teotónio;-----

----- • A utilização das edificações existentes em ambos os prédios é de Jardim de Infância, matéria que se encontra na esfera de competências dos Municípios, no domínio da

educação; -----

-----• O prédio que permanece na propriedade da Freguesia de São Teotónio está, portanto, na gestão direta do Município, atentas as competências próprias de cada uma das autarquias locais em apreço;-----

-----• O prédio em referência é um lote urbano com 582 m², destinado a Jardim de Infância, que foi constituído através do Alvará de Loteamento n.º 15/94 e encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 2261 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3791.º, com o valor patrimonial de 43.796,74 € (quarenta e três mil, setecentos e noventa e seis Euros e setenta e quatro Cêntimos).-----

-----Considerando assim o interesse público subjacente na utilização de ambos os equipamentos – Armazém da Freguesia de São Teotónio e Jardim de Infância de São Teotónio – os proprietários atuais estão na disponibilidade de permutar o prédio da propriedade do Município de Odemira que se encontra cedido à Freguesia de São Teotónio (lote n.º 1 do Loteamento da Rua de Odeceixe, artigo urbano 5610.º), pelo prédio da propriedade da Freguesia de São Teotónio que se encontra sob gestão do Município de Odemira (lote n.º 1 do Loteamento do Bairro de Santa Isabel, artigo urbano 3791.º), devidamente identificados na presente proposta, atribuindo as partes o valor de 50.000,00 € (cinquenta mil Euros) a ambos os prédios; -----

-----Nestes termos, tenho a honra de propor à Exm^a Câmara Municipal a permuta do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 6326 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5610.º, cujo proprietário é o Município de Odemira, pelo prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 2261 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3791.º, cuja proprietária é a Freguesia de São Teotónio, ambos livres de ónus ou encargos. -----

-----Proponho ainda que sejam concedidos plenos poderes ao Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Municipal para outorgar na documentação exigida por Lei necessária à respetiva permuta, em representação do Município. -----

----- Odemira, 14 de setembro de 2021 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- a) José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como que sejam concedidos plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar na documentação exigida por Lei necessária à respetiva permuta, em representação do Município. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 5 - **ASSUNTO N.º 0558-2021 - PROPOSTA N.º 28/2021 P - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL NO PERÍMETRO DE REGA DO MIRA** -----

----- Foi presente a Proposta nº 28/2021 P, datada de 14/09/2021, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- "Proposta n.º 28/2021 P - Protocolo de Colaboração - Avaliação de Impactos e Agricultura Sustentável no Perímetro de Rega do Mira -----

----- Considerando que:-----

----- • A Câmara Municipal de Odemira tem o dever de promover e colaborar no desenvolvimento da economia local, apoiando iniciativas de avaliação e promoção de práticas sustentáveis; -----

----- • A AHSA é uma associação empresarial que representa uma quantidade expressiva de empresas agrícolas que laboram no perímetro de rega do Mira e que prossegue e defende os interesses económicos, culturais e profissionais dos seus associados, bem como dos valores de responsabilidade social e ambiental na zona onde estão inseridos; -----

-----• A AHSA submeteu uma candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo, designada “Definição de um projeto de desenvolvimento de agricultura sustentável no perímetro de rega do Mira” e a criação de um selo de certificação que demonstre o cumprimento dessas ações pelos agricultores da região; -----

-----• Os trabalhos a desenvolver para implementar a candidatura assentam numa avaliação dos Impactos Ambientais dos diferentes setores de produção existentes e Plano para a sua promoção de práticas sustentáveis de agricultura, para todos os agentes do AHM, a nível ambiental, económico e social, através de implementação de sistemas de monitorização, otimização e melhoria das práticas correntes, identificando como áreas críticas de intervenção a análise de fatores agroeconómicos para a produção, sustentabilidade dos recursos solo e água, pegada de carbono e integração paisagística e análise da biodiversidade, tendo ainda como objetivo a definição de um modelo de certificação local; -----

-----Tenho a honra de propor à Exma. Câmara Municipal, de harmonia com a alínea u) do n.º 1, do artigo n.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delibere e aprove o presente Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odemira e a AHSA – Associação dos Horticultores, Fruticultores e Floricultores dos Concelhos de Odemira e Aljezur, e bem assim, que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o documento em representação do Município de Odemira. -----

-----Cabimente-se.-----

-----Odemira, 14 de setembro de 2021-----

-----O Presidente da Câmara,-----

-----a) José Alberto Guerreiro, Eng.º".-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara municipal para outorgar em representação do Município. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. -----

----- 6 - **ASSUNTO N.º 0561-2021 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO RÉIS-DO-CHÃO, DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA CERRO DA FORÇA - FREGUESIA DE SÃO SALVADOR E SANTA MARIA** - -----

----- Foi presente a informação n.º 4538-2021, datada de 14/09/2021, proveniente do Gabinete de Apoio à Presidência, na qual consta que em consequência da obra de recuperação das instalações de arrumos de aprestos de pesca no portinho de Lapa de Pombas, no âmbito do Programa POLIS Sudoeste, verificou-se a ocupação indevida de um dos espaços pelo cidadão António Manuel Guerreiro Pacheco, que colocava em causa a conclusão dos trabalhos que beneficiam de fundos comunitários. -----

----- Através de relatório elaborado pelos Serviços Sociais do Município de Odemira, em agosto de 2019, confirmou-se que a instalação ocupada não oferecia condições de habitabilidade, nem o cidadão tinha condições para encontrar no imediato uma solução de habitação ou mesmo suporte familiar, conforme se pode constatar neste processo com o número de pendente 560407.-----

----- De modo a resolver ambas as situações, o Município disponibilizou-se para realizar um arrendamento a título extraordinário para o cidadão em questão, procurando várias soluções no concelho, conseguindo alojamento desde o dia 1 de março de 2021 em imóvel localizado em Odemira, a preço acordado de 300,00 euros por mês, havendo sobre o assunto várias pronúncias e despachos internos no sentido da sua formalização. -----

----- Acontece que a necessidade e urgência da solução desenvolveu-se num princípio de cooperação e boa-fé, o que não permitiu a sua resolução imediatamente e definitiva na forma de contrato. Acresce para o processo o pedido de alteração do titular do arrendamento a

celebrar com o Município de Odemira, de Sheila Kamayd para o seu filho, André Kamayd Martins, mantendo-se em tudo igual, o que obrigou à celebração e um novo contrato entre o titular do prédio e da respetiva fracção deste, Maria Francisca de Sousa Prado dos Santos Silva com André Kamayd Martins. -----

-----Estas alterações foram de encontro à interpretação produzida pela Divisão de Recursos Humanos e Jurídica deste Município e também da senhora Sheila Kamayd, pelo que importa considerar para os efeitos devidos todo o histórico deste processo, devendo ainda ser considerada a exposição da senhora Sheila Kamayd, de 22 de junho de 2021, remetido para o Município de Odemira. -----

-----Garantidos que estão os procedimentos apontados pelos Serviços deste Município e dado que foram apresentados Adenda a Contrato de Arrendamento Urbano Com Prazo Certo (para fim habitacional), que liberta a parte correspondente ao rés-do-chão para arrendamento próprio, assim como o Contrato de Comodato Com Prazo Certo (para fim habitacional), que a senhora Maria Francisca de Sousa Prado dos Santos Silva estabeleceu com André Kamayd Martins, a quem autoriza o arrendamento do referido rés-do-chão, propõe-se: -----

-----a) Que o Município de Odemira estabeleça com André Kamayd Martins, um contrato de arrendamento, do rés-do-chão pertencente ao prédio urbano sito na Rua Cerro da Forca, nºs 4, 4-A e 4-B, freguesia de São Salvador e Santa Maria, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o art. 2340º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob a ficha 987-A, Freguesia de São Salvador, com fim de alojamento temporário para o cidadão António Manuel Guerreiro Pacheco, até ao dia 31 de março de 2022. -----

-----b) Que o Município de Odemira, liquide o valor devido pela ocupação do rés-do-chão do prédio em cima descrito, desde o dia 1 de março de 2021, ao valor de 300,00 euros por mês, que à data de 31 de agosto perfaz o valor total de 1.800,00 euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 7 - **ASSUNTO N.º 0562-2021 - PROPOSTA N.º 29/2021 P - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO AVALIAÇÃO DE IMPACTOS PARA UM TURISMO SUSTENTÁVEL NO CONCELHO DE ODEMIRA**-----

----- Foi presente a Proposta nº 29/2021P, datada de 14/09/2021, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- "Proposta n.º 29/2021 P - Protocolo de Colaboração - Avaliação de Impactos para um Turismo Sustentável no Concelho de Odemira-----

----- Considerando que:-----

----- • A Câmara Municipal de Odemira tem o dever de promover e colaborar no desenvolvimento da economia local, apoiando iniciativas de avaliação e promoção de práticas sustentáveis;-----

----- • A Associação Casa Brancas – Costa Alentejana e Vicentina, é uma associação que, através de uma parceria estratégica com os diversos atores culturais da Região do Sudoeste de Portugal, pretende criar através da Rede Casas Brancas uma oferta estruturada e em parceria estratégica com os diversos agentes das comunidades locais do território onde atuam, condições para proporcionar ao seu visitante vivências cultural e socialmente envolventes e inovadoras que de outro modo não teriam acesso;-----

----- • A Associação Casas Brancas tem vindo a reclamar junto das entidades competentes para que seja aberta uma candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo, que potencie e apoie o desenvolvimento de um estudo de avaliação de impactos para um turismo sustentável no concelho de Odemira, com especial enfoque para o papel do setor do turismo para um desenvolvimento sustentável;-----

----- • O projeto que se pretende desenvolver tem como objetivo desenvolver uma

avaliação integrada do setor do turismo no concelho de Odemira, que prevê a articulação dos valores sociais, económicos e ambientais, bem como a identificação das suas relações, através do desenvolvimento de um modelo de análise conceptual que permitirá informar análises quantitativas e mais focadas, bem como analisar o potencial valor do turismo para a economia local, para a prosperidade da comunidade e para o bom estado dos sistemas naturais; -----

-----Tenho a honra de propor à Exma. Câmara Municipal, de harmonia com a alínea u) do n.º 1, do artigo n.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delibere e aprove o presente Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odemira e a Associação Casa Brancas – Costa Alentejana e Vicentina, e bem assim, que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o documento em representação do Município de Odemira. -----

----- Cabimente-se. -----

----- Odemira, 14 de setembro de 2021 -----

----- O Presidente da Câmara, -----

----- a) José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o documento em representação do Município de Odemira. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. -----

----- 8 - **ASSUNTO N.º 0563-2021 - PARTILHAPLATEIA - ASSOCIAÇÃO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PROJETO ÂMBRIA** -----

----- Foi presente a informação n.º 4556-2021, datada de 14/09/2021, proveniente do Gabinete de Apoio à Presidência, na qual consta que na sequência da reunião realizada com a



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Dr.^a Ana Paula Figueira, em representação da Associação PARTILHAPLATEIA, foi apresentado o projeto ÂMBRIA, que consiste na edição de CD com 10 temas inéditos (letra e música) que fazem uma "viagem" por locais, lendas e tradições do Alentejo, incluindo Vila Nova de Milfontes.-----

----- Foi solicitado pela referida associação um apoio financeiro no valor de 1.500 euros, para fazer face às despesas inerentes à produção do trabalho discográfico e de produção de espetáculo, a realizar no concelho de Odemira.-----

----- No caso do Município de Odemira, a escolha recaiu sob o tema criado designado de Forte de S. Clemente, cujos coros têm também o contributo das vozes do Grupo Coral da Casa do Povo de Vila Nova de Milfontes, com a duração de 3h e 40m, com texto e apresentação assinada pelo Historiador António Quaresma.-----

----- Considerando que:-----

----- 1. O conceito do projeto, para além de CD de música popular, assume-se também como um INSTRUMENTO DE COESÃO TERRITORIAL;-----

----- 2. Cada tema representativo dos municípios requer a realização de um filme com a duração do respetivo tema, ilustrativo e explicativo do mesmo; -----

----- 3. O vídeo servirá "de fundo", a passar num écran ou parede, e situação de espetáculo, podendo assim ser levado a diversos locais; -----

----- 4. O apoio a conceder inclui ainda a apresentação de um espetáculo musical no concelho de Odemira.-----

----- Face ao exposto, propõe-se a aprovação da atribuição de apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros à associação PARTILHAPLATEIA – ASSOCIAÇÃO, de acordo com a alínea u) do n.º do artigo 33 da Lei n.º1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Appreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----**2.1.2. - GABINETE DE APOIO AO ELEITO LOCAL**-----

-----1 - **ASSUNTO N.º 0549-2021 - PROPOSTA N.º 2/2021 V-PR - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE JUVENTUDE BOAVISTA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DA BOA ESPERANÇA, BOAVISTA DOS PINHEIROS**-----

-----Foi presente a proposta n.º2/2021 V-PR, datada de 13.09.2021, proveniente do Gabinete do Senhor Vereador Pedro Ramos, que seguidamente se transcreve:-----

-----Considerando que:-----

-----• O Campo Municipal da Boa Esperança, localizado na Boavista dos Pinheiros, tem sofrido ao longo dos últimos anos um conjunto de beneficiações com vista à melhoria das condições de utilização para os atletas e público em geral.-----

-----• No âmbito da proposta vencedora do Orçamento Participativo de 2017, foi colocado o relvado sintético e equipamento de rega associado, requalificadas as instalações sanitárias de acesso ao público e o bar de apoio. Sequentemente, após aprovação da candidatura efetuada pela Juventude Clube Boavista ao PRID – Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas promovido pelo IPDJ, foi executada a cobertura da bancada, cujo valor não elegível foi suportado pelo Município. -----

-----• No conjunto de intervenções definidas para a boa utilização do equipamento, encontra-se por concluir as drenagens em torno do campo, respetiva pavimentação em pavet e betão poroso, guias, muros de suporte, beneficiação dos balneários e casa anexa para proteção de equipamento técnico, remoção de postes e colocação de redes. -----

-----• Desta forma, e tendo em consideração o início da época desportiva, o Juventude Clube Boavista disponibilizou-se para executar os trabalhos em falta, sob acompanhamento técnico do Município, apresentando orçamento para o efeito no valor de 51 283, 98€ + IVA, conforme documento em anexo. -----

-----Considerando ainda que:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- • O início da época desportiva 2021/2022;-----

----- • A necessária valorização do equipamento desportivo municipal em apreço, como incentivo e promoção da prática desportiva em condições adequadas; -----

----- • A utilização intensiva do equipamento pelos diversos escalões de futebol do Juventude Clube Boavista previstos para a época 2021/2022, nomeadamente traquinas, benjamins, iniciados, juvenis, sub-23 e futebol feminino (juniores); -----

----- Considerando o exposto, propõe-se para apreciação e deliberação da Exm.^a Câmara Municipal, mediante prévia cabimentação, a atribuição de apoio financeiro no valor de 63.000, 00€ (Sessenta e três mil euros) ao Juventude Clube Boavista, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para a realização de obras de requalificação do Campo Municipal da Boa Esperança.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

2.2. - DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0533-2021 - AQUISIÇÃO DE ELETRICIDADE PARA INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL, AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CC-CIMAL: ALTERAÇÃO DE PREÇOS POR CO-CONTRATANTE**-----

----- Foi presente a informação n.º 4304-2021 de 26/08/2021, proveniente do Setor de Compras e Gestão de Stocks, da Divisão de Gestão Interna, na qual consta que a EDP Comercial, S.A., adjudicatária do procedimento em apreço, denunciou unilateralmente o contrato de fornecimento de energia, através de email enviado ao Município de Odemira no dia 20/05/2021. -----

----- Consta ainda da informação supra que no dia 25/08/2021 o Gestor de contrato da EDP Comercial, S.A. remeteu um e-mail com a proposta de novo preçário válido de 25/08/2021 a 15/10/2021. -----

-----Tendo em conta que se encontra a decorrer novo procedimento para aquisição de eletricidade e, bem assim, a importância das instalações que são fornecidas em BTE, produziu o Senhor Presidente da Câmara, em 27/08/2021, um Despacho de aceitação dos novos tarifários propostos pela EDP, até à conclusão do novo procedimento.-----

-----Propõe-se, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos propostos o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

-----2 - **ASSUNTO N.º 0535-2021 - INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA - 1º SEMESTRE DE 2021**-----

-----Foi presente a informação n.º 4432/2021/SCT, datada de 06-09-2021, elaborada pela Divisão de Gestão Interna, bem como a Informação Económica e Financeira do Município de Odemira, na qual é efetuada a análise da situação económica, financeira e orçamental do Município durante o primeiro semestre de 2021, e cujo documento foi devidamente apreciado pelo auditor externo, nomeado pela Assembleia Municipal de Odemira, conforme "Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Semestrais".-----

-----Face à urgência do envio do assunto à Assembleia Municipal de Odemira, o Senhor Vice-Presidente, em substituição do Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou no dia 07/09/2021, a remessa da Informação Económica e Financeira - 1º Semestre de 2021 àquele Órgão, para conhecimento e tomada de conhecimento da mesma, conforme o estatuído na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

-----Propõe-se, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e, bem assim, deliberou por



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

unanimidade, ratificar nos termos propostos o ato praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0537-2021 - RELAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO EFETUADAS NO PERÍODO DE 12/08/2021 A 08/09/2021**-----

----- Foi presente a informação n.º 4478-2021, datada de 09 de setembro de 2021, elaborada pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria, da Divisão de Gestão Interna, bem como a relação de Ordens de Pagamento autorizadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara e/ou dos Senhores Vereadores com competência delegada, no valor de 2.363.286,04€ (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e seis euros e quatro cêntimos), cujos pagamentos foram efetuados no período de 12/08/2021 a 08/09/2021.-----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- 4 - **ASSUNTO N.º 0543-2021 - PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE CASTELÃO: LISTA DE CANDIDATOS DEFINITIVA**-----

----- Foi novamente presente o processo referente à alienação dos lotes n.ºs 31 e 32, sitos no Loteamento Municipal de Castelão, bem como, a informação n.º 4509-2021, datada de 13 de setembro de 2021, na qual consta que decorrido o prazo de audiência de interessados relativo à lista de candidatos admitidos provisoriamente, não foram rececionadas quaisquer reclamações que ponham em causa o presente Procedimento Concursal, nomeadamente, retificações ou imprecisões, pelo que, se propõe a aprovação da Lista Definitiva e, bem assim, que seja realizada a atribuição dos lotes que cabem aos concorrentes através de sorteio, respetivamente, posicionados na primeira e segunda posições da Lista de Candidatos admitidos, conforme determina o disposto no nº 1 do artigo 18.º do Regulamento Municipal de alienação de lotes de terreno pertencentes ao Património do Município destinados a construção urbana.-----

-----Propõe-se ainda que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar em representação do Município os documentos referentes às respetivas Escrituras.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. Após a realização do sorteio de atribuição dos lotes aos candidatos com esse direito, foi atribuído a Ivânia Guerreiro o Lote n.º 32 e a Adriana Guerreiro o Lote n.º 31.-

-----RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao décimo quinto dia do mês de setembro do corrente ano que acusava um total de Disponibilidades da importância de 10.117.349,02€ (dez milhões, cento e dezassete mil, trezentos e quarenta e nove euros e dois cêntimos), dos quais 9.176.694,64€ (nove milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos) são “Dotações Orçamentais” e 940.654,38€ (novecentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos) são “Dotações Não Orçamentais”, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

----- **2.3. - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- 1 - ASSUNTO N.º 0556-2021 - REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL CONFINANTE COM A PRAÇA DA REPÚBLICA E AS ESCADINHAS: TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

-----Foi presente a informação nº 4351 /2021 datada de 31 de Agosto, onde consta que, na sequência do desenvolvimento da empreitada em epígrafe, após a realização dos trabalhos referentes às demolições das construções existentes, se procedeu à implantação e piquetagem da nova área de ampliação do edifício a construir de raiz. Durante esta fase de implantação do edifício, verificou-se a existência de diferenças entre o projeto de execução e a área existente para o efeito, uma vez que esta tem um acréscimo no comprimento de cerca de 0,80 m em relação ao presente nas peças desenhadas, pelo que será necessário proceder



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ao ajuste das dimensões do edifício em relação ao terreno disponível, o que por sua vez irá representar para além de um incremento na área útil do edifício, também um acréscimo nos custos no valor da concretização da empreitada. -----

----- Mais refere que esta alteração não era detetável em concurso nem em projeto devido a erros de levantamento topográfico, e que este facto foi reportado pelo empreiteiro a 7 de Fevereiro, 27 dias após a consignação. Atendendo a que o empreiteiro detetou o erro, e comunicou no prazo de 30 dias a partir do momento em que lhe era exigível esse facto, não se enquadrando na responsabilidade que de outro modo lhe seria atribuível por força do disposto no nº 4 do art.º 378º do CCP, pelo que o custo do trabalho é da responsabilidade do dono da obra. De qualquer modo, uma vez que ainda não tinham decorrido 60 dias sobre a data da consignação, seria sempre enquadrável no nº 3 do mesmo artigo. -----

----- Os valores apresentados para os trabalhos a executar estão descritos em orçamento específico e totalizam 3440,84 euros. -----

----- Para reduzir a pressão hídrica e evitar infiltrações em locais indesejados, na face interior do muro deverá ser revestida com um material impermeabilizante, e colocada uma tubagem de drenagem revestida em manta geotêxtil coberta por uma caixa de brita. Dos trabalhos referentes às demolições e às escavações, resultaram também eles em problemas colaterais no Rés-do-chão do edifício da antiga Caixa Geral de Depósitos, atualmente propriedade do Município de Odemira, uma vez que após o desencosto de terras e rebaixamento das cotas exterior do pavimento na zona periférica do edifício, surgiram infiltrações no interior do mesmo que acabaram por danificar o pavimento flutuante recentemente colocado. Após análise do problema constatou-se as paredes exteriores enterradas do edifício da antiga CGD se apresentam forradas em alvenaria de tijolo não rebocado, com ausência total de qualquer meio de drenagem em toda a zona. Para resolver este problema será necessário escavar uma vala até à cota da fundação ao longo do perímetro

das paredes em causa, para realizar o devido reboco e aplicar um revestimento com material impermeabilizante, sendo posteriormente colocada uma tubagem de drenagem, manta geotêxtil, e uma caixa de brita ao longo de toda a envolvente do edifício, no sentido remover todo e qualquer tipo de infiltrações que possa vir a ocorrer futuramente. -----

-----Para resolver todos estes problemas mencionados foi solicitado à empresa “Wikibuild” que nos apresentasse uma proposta com as soluções bem como os custos a imputar a estes trabalhos. Analisada a proposta recebida, verificou-se que as soluções apresentadas pelo Empreiteiro são as adequadas para resoluções dos problemas existentes. Em relação aos valores submetidos para a realização dos trabalhos, dada a especificidade dos mesmos, especialmente pela forma como alguns deles terão que ser realizados, verifica-se que os preços apresentados estão em consonância com aqueles praticados atualmente no mercado. -----

-----Este assunto foi reportado por correio eletrónico no dia 16 de Fevereiro e a 23 de Fevereiro foi escrito no livro de obra que havia infiltrações no antigo edifício da CGD, adjacente à construção. -----

-----Uma vez que se trata de um trabalho extra de drenagem perimetral dos edifícios contíguos, reportado dentro do faseamento de obra, considera-se que possui enquadramento no nº 4 do artigo 378º do CCP, pelo que o custo do trabalho é da responsabilidade do dono de obra. De qualquer modo, uma vez que ainda não tinham decorrido 60 dias sobre a data da consignação, seria sempre enquadrável no nº 3 do mesmo artigo;-----

-----Os valores apresentados para os trabalhos a executar estão descritos no ponto 1 do orçamento e totalizam 5.711,4 euros. -----

-----Em face do exposto, o conjunto dos trabalhos acima descritos importa em 9.152,24 € (IVA não incluído) a suportar integralmente pelo município. -----

-----Após a realização de todas as demolições e implantação do novo corpo do edifício,



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

deu se início aos trabalhos de movimentos de terras para a execução das respetivas fundações. Durante a execução da escavação para atingir as cotas previstas no projeto, verificou-se que o muro de suporte existente em alvenaria de pedra seca que serve de contenção da plataforma superior, não apresenta as condições mínimas de estabilidade para suportar quer a plataforma, quer a nova ala do edifício a construir, por outro lado devido aos ajustes de alinhamento necessários a efetuar no edifício, implicam também a demolição de uma parte do muro de pedra existente, da mesma forma também a escada de ligação entre as duas plataformas, após a realização da escavação de acordo com o projeto ficou totalmente instável, situação idêntica em relação ao muro de limite de propriedade existente do lado nascente. Desta forma será indispensável a construção de um novo muro de suporte em betão armado devidamente calculado e dimensionado para o efeito, de forma a poder suportar não apenas a plataforma, mas sobretudo a nova construção do lado do Alçado Sul do edifício, do mesmo modo será igualmente necessário proceder a construção de uma nova escada também em betão armado para permitir o acesso entre plataformas.-----

----- No projeto de Arquitetura estava previsto a demolição do muro de pedra existente e das escadas exteriores conforme peça desenhada 02.02.01 e 02.02.05 do projeto de alterações. Na peça desenhada do projeto de Arquitetura 02.03.10 (corte construtivo transversal) está desenhado um muro de suporte de terras em betão armado com 3,80 metros de altura. No projeto de Estruturas o referido muro e as escadas exteriores encontram-se omissos, o que revela falta de coordenação entre especialidades.-----

----- Este facto foi reportado em obra no dia 2 de Março, estando, no dia no dia 9 de Fevereiro, de acordo com o livro de obra, a serem executados os trabalhos de fundação após término da fase de demolições. No dia 3 de Março o empreiteiro apresentou uma proposta de solução construtiva, sendo que em 8 de Abril foi apresentado o orçamento. -----

----- O somatório dos trabalhos referentes ao muro de suporte principal, muro de suporte

perimetral ao terraço externo, de encosto e reforço do murete existente em alvenaria, e escadas de betão armado exteriores e muro confinante à mesma em bloco de betão amaciado correspondem ao valor de 26.306,53 € (IVA não incluído).-----

-----De modo a reduzir o prazo necessário para a elaboração do projeto de que poderiam resultar atrasos na obra, o empreiteiro dispôs-se, com o acordo do autor do projeto, a completar pelos seus meios próprios o projeto de estabilidade, tendo apresentado o respetivo termo de responsabilidade em nome do engenheiro civil Pedro Manuel Soares Batista.-----

----- Atendendo a que estes trabalhos resultam de erros de projeto, uma vez que o preconizado no projeto de arquitetura não tinha correspondência no projeto de estruturas nem nos mapas de quantidades de trabalho, são considerados da responsabilidade do empreiteiro por não ter, na fase pré- contratual - período de apresentação de propostas - apresentado lista de erros e omissões que suprisse esta situação nos termos do nº 1 do art.º 50º do CCP, tendo como consequência, de acordo com o nº 4 do mesmo artigo, na sua corresponsabilização no custo dos trabalhos, o que resulta, de acordo com o nº 3 do art.º 378º do CCP, numa responsabilidade partilhada entre o município e o empreiteiro correspondente a 50% do valor para cada, ou seja, para o município de Odemira a responsabilidade pela execução dos trabalhos resulta na despesa de 13.153,27 € (IVA não incluído).-----

-----Atendendo ao exposto, a responsabilidade municipal pela execução dos trabalhos aqui submetidos a decisão é de 22.305,51 €, sendo da responsabilidade do empreiteiro o valor de 13.153,27 € (valores sem IVA).-----

-----Mais é proposto que, considerando a imperiosidade do estabelecido na alínea a) do nº 6 do art.º 378º do CCP, que o município exerça o direito de indemnização sobre a entidade contratada para a elaboração do projeto de execução.-----

-----Informa-se ainda que o valor da responsabilidade do município apurada nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

acima referido, somada com anteriores trabalhos complementares aprovados é inferior ao limite estabelecido no art.º 370º do CCP. A execução destes trabalhos deverá ser objeto de aditamento ao contrato, após o que deverá ser dada ordem de execução ao empreiteiro, conforme determinado pelo art.º 371º. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- **2.4. - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0542-2021 - PLANO DE PORMENOR DO CRUZAMENTO DE ALMOGRAVE** -----

----- Foi presente a informação n.º 4477, datada de 09/09/2021, proveniente do Setor de Ordenamento do Território, da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial, relativa ao Plano de Pormenor do Cruzamento de Almogrove, onde se propõe: -----

----- 1. Aprovar o Relatório de Ponderação da Conferência Procedimental e do Período de Concertação; -----

----- 2. Aprovar a Proposta de Plano, resultante das retificações efetuadas na sequência da Conferência Procedimental e do período de concertação; -----

----- 3. Proceder à abertura do período de discussão pública através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma sistema de submissão automática dos instrumentos de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet;--

----- 4. Proceder à disponibilização dos documentos que constituem e acompanham a Proposta de Plano, para consulta, na junta de freguesia de Longueira/Almogrove, no edifício dos paços de concelho e na página da Internet do Município de Odemira. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0544-2021 - RETIFICAÇÃO/CORREÇÃO MATERIAL À ALTERAÇÃO POR** -----

ADAPTAÇÃO DO PDM DE ODEMIRA PARA TRANSPOSIÇÃO DO CONTEÚDO DOS PLANOS
ESPECIAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, POR ALTERAÇÃO FORMAL DOS DOCUMENTOS
AQUANDO DA SUA SUBMISSÃO À INCM-----

-----Foi presente a informação n.º 4520/2021, datada de 13 de setembro de 2021, proveniente do Setor de Ordenamento do Território, da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial, relativa à Retificação/correção material à alteração por adaptação do PDM de Odemira para transposição do conteúdo dos Planos Especiais de Ordenamento do Território, por alteração formal dos documentos aquando da sua submissão à INCM, onde se propõe a aprovação dos documentos “Republicação do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Odemira” e “Alteração por adaptação do plano diretor municipal de Odemira”, revistos de acordo com as indicações da INCM, para posterior submissão na SSAIGT. -----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----3 - ASSUNTO N.º 0547-2021 - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE
ALGOCEIRA, LOTE N.º 84, REQUERIDA POR RAQUEL MARIA COSTA E CUNHA -----

-----Foi presente o processo referente à alteração do Loteamento Municipal de Algoceira, sito na Freguesia de São Salvador e Santa Maria, requerida por Raquel Maria Costa e Cunha, que consiste na alteração aos parâmetros de edificabilidade do lote n.º 84 do Loteamento Municipal da Algoceira, apresentando um aumento de 84,00m² de área de construção face ao definido pelo loteamento. -----

-----Do referido processo consta uma informação da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial, datada de 26 de Agosto de 2021, esclarecendo que consultado o quadro de áreas da planta síntese do loteamento da Algoceira verifica-se que a área de construção total dos lotes é de 20.182,00m², e apurados os 3% dessa área, resulta uma área de construção que



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

não pode ser excedida de 605,46m. -----

----- Assim, considerando o valor máximo mencionado acima, constata-se que, ainda que haja a aprovação prévia de pretensões de processos em curso, essa área não é excedida pelo que consideram-se reunidas as condições para que a operação de alteração à licença de loteamento possa ser dispensada dos requisitos procedimentais “a consulta pública (artigo 27,nº2), a notificação e a não oposição dos proprietários dos lotes (nos termos do nº 3 do mesmo artigo)”, e ser aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal. -----

----- Atendendo a que, a pretensão se enquadra nos parâmetros definidos no nº1 do artigo 43º do PDM, e face ao exposto no ponto 6 da informação, estando a pretensão dispensada de consulta aos interessados, o parecer é favorável. -----

----- Uma vez que se trata de uma alteração a introduzir a Loteamento Municipal aprovado por Deliberação de Câmara, apesar da alteração em apreciação ser proposta por iniciativa particular ao abrigo do art.º 27º do RJUE, deverá, nos termos n.º 2 do art.º 7.º do RJUE, o presente processo ser remetido a Reunião de Câmara para apreciação e deliberação. --

----- Em caso de deferimento, será ainda de informar o particular que, sequente ao deferimento do presente processo, uma vez que se trata de um Loteamento Municipal aprovado por Deliberação de Câmara, e que por essa razão não dispõe de Alvará, (por se tratar de um processo de iniciativa da administração), deverá ser solicitada pelo requerente a emissão de Certidão da alteração deferida. -----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 4 - **ASSUNTO N.º 0550-2021 - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE ALGOCEIRA - LOTE Nº 87, REQUERIDA POR RAQUEL MARIA COSTA E CUNHA** -----

----- Foi presente o processo referente à alteração do Loteamento Municipal de Algoceira,

sito na Freguesia de São Salvador e Santa Maria, requerida por Raquel Maria Costa e Cunha, que consiste na alteração aos parâmetros de edificabilidade do lote nº87 do Loteamento Municipal da Algoceira, apresentando um aumento de 70,00m² de área de construção face ao definido pelo loteamento. -----

-----Do referido processo consta uma informação da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial, datada de 25 de Agosto de 2021, esclarecendo que consultado o quadro de áreas da planta síntese do loteamento da Algoceira verifica-se que a área de construção total dos lotes é de 20.182,00m², e apurados os 3% dessa área, resulta uma área de construção que não pode ser excedida de 605,46m. -----

----- Assim, considerando o valor máximo mencionado acima, constata-se que, ainda que haja a aprovação prévia de pretensões de processos em curso, essa área não é excedida pelo que consideram-se reunidas as condições para que a operação de alteração à licença de loteamento possa ser dispensada dos requisitos procedimentais “a consulta pública (artigo 27,nº2), a notificação e a não oposição dos proprietários dos lotes (nos termos do nº 3 do mesmo artigo)”, e ser aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal.-----

-----Atendendo a que, a pretensão se enquadra nos parâmetros definidos no nº1 do artigo 43º do PDM, e face ao exposto no ponto 6 da informação, estando a pretensão dispensada de consulta aos interessados, o parecer é favorável. -----

-----Uma vez que se trata de uma alteração a introduzir a Loteamento Municipal aprovado por Deliberação de Câmara, apesar da alteração em apreciação ser proposta por iniciativa particular ao abrigo do art.º 27.º do RJUE, deverá, nos termos nº 2 do art.º 7.º do RJUE, o presente processo ser remetido a Reunião de Câmara para apreciação e deliberação. -

-----Em caso de deferimento, será ainda de informar o particular que, sequente ao deferimento do presente processo, uma vez que se trata de um Loteamento Municipal aprovado por Deliberação de Câmara, e que por essa razão não dispõe de Alvará, (por se



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

tratar de um processo de iniciativa da administração), deverá ser solicitada pelo requerente a emissão de Certidão da alteração deferida. -----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 5 - **ASSUNTO N.º 0553-2021 - RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO/COMUNICAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES E DE ATIVIDADES ECONÓMICAS, LEVADOS A DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28/08/2021 E 10/09/2021, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 5-A/2017P, REFERENTE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS APROVADA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 18/10/2017 E DO SENHOR VEREADOR COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Nº 2097/2019P, DATADO DE 12/11/2019**-----

----- Proc. Nº 247 - ano - 2017 - Req. Agropecuária Petiz e Maia, Lda. - Local da Obra - Herdade das Quintas - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Autorização de Utilização; -----

----- Proc. Nº 108 - ano - 2020 - Req. Maria José Ramos Freire Aleixo Filipe - Local da Obra - Lote 01, Cerca da Fonte - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos ao Processo;-----

----- Proc. Nº 318 - ano - 2018 - Req. António José Francisco de Jesus - Local da Obra - Moncosa Velha, Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Processo n.º 318/18-LAO;-----

----- Proc. Nº 247 - ano - 2017 - Req. Agropecuária Petiz e Maia, Lda. - Local da Obra - Herdade das Quintas - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 247/2017;-----

----- Proc. Nº 123 - ano - 2021 - Req. Maria Antónia Maria - Local da Obra - Arneirinho dos

Pinheiros da Carreira - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Informação Prévia; -----
-----Proc. Nº 239 - ano - 2018 - Req. Helena Maria da Costa Vaz Silva - Local da Obra -
Bairro Social, Lote 12, Lagoinha - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Junção de
elementos ao Processo n.º 239/2018-LAO; -----
-----Proc. Nº 126 - ano - 2018 - Req. Pedro Miguel Fernandes Coutinho - Local da Obra -
Zorreira - Freguesia - Santa Clara-a-Velha - Assunto - Requerimento - Certidão de Dispensa de
Autorização de Utilização; -----
-----Proc. Nº 87 - ano - 2021 - Req. Constanze Wolf Wohlgemuth - Local da Obra -
Macheira, Monte do Trigo - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Licença Administrativa para
obras de alteração/ legalização de fachada; -----
-----Proc. Nº 321 - ano - 2021 - Req. Macedo & Santana Constrói, Lda. - Local da Obra -
Urbanização Quinta da Roça Matos, n.º 23 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto -
Comunicação Prévia; -----
-----Proc. Nº 209 - ano - 2018 - Req. Maria de Jesus Jacinto dos Santos - Local da Obra -
Alto da Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Projeto de Especialidades
referentes ao Processo n.º 209/2018-LAO; -----
-----Proc. Nº 123 - ano - 2020 - Req. Clever Leaves, S.A. - Local da Obra - Fontainha,
Nascente - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de suspensão do Processo n.º
123/2020, armazém norte; -----
-----Proc. Nº 541 - ano - 2019 - Req. Cerati Giuliana - Local da Obra - Rua do Banzé-Aldeia
das Amoreiras, S. Martinho das Amoreiras - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto
- Junção de elementos ao Processo n.º 541/2019-LOU; -----
-----Proc. Nº 198 - ano - 2017 - Req. Agriamarelo, Sociedade Agrícola, Lda. - Local da Obra
- Herdade do Amarelo - Freguesia - São Luís - Assunto - Pedido de esclarecimentos referentes
ao Processo n.º 198/2017; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Proc. Nº 359 - ano - 2021 - Req. Arion - Agricultura Engenharia e Construção Unipessoal, Lda. - Local da Obra – Fontelhinha, Alcaria - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Comunicação Prévia;-----

----- Proc. Nº 171 - ano - 2021 - Req. Geopway - Fundações e Geotécnica, Lda. - Local da Obra - Linha Sul, Pereiras Gare - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto – Exposição sobre Licença de Ruído;-----

----- Proc. Nº 92 - ano - 2020 - Req. João Miguel Freire Batalha - Local da Obra - Carvalhal, Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Certidão Dispensa Autorização de Utilização, Artigo 859; -----

----- Proc. Nº 699 - ano - 2020 - Req. José Maria Gonçalves - Local da Obra - R da Padaria, Lote 7 - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Licença Administrativa sobre alteração de fachada;-----

----- Proc. Nº 699 - ano - 2020 - Req. José Maria Gonçalves - Local da Obra - Rua da Padaria, Lote 7 - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 699/2020-LOU;-----

----- Proc. Nº 340 - ano - 2017 - Req. Elisabete da Conceição Guerreiro da Silva Pereira - Local da Obra - Vale da Trave de Baixo, Luzianes Gare - Freguesia - Luzianes-Gare - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 340/2017-LAO;-----

----- Proc. Nº 676 - ano - 2020 - Req. EPO - Centro Escolar e Empresarial Sudoeste Alentejano - Local da Obra - Ribeira do Salto, Relíquias, Artigo 953 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Licença Administrativa;-----

----- Proc. Nº 173 - ano - 2016 - Req. Manuel António Ferreira da Silva - Local da Obra - Courela do Monte Branco - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto -Exposição sobre o Processo n.º 173/2016-CIAU;-----

----- Proc. Nº 673 - ano - 2020 - Req. Epo - Centro Escolar e Empresarial Sudoeste

Alentejano - Local da Obra - Corte Pereiras, Artigo 468 - Freguesia - Santa Clara-a-Velha -
Assunto - Licença Administrativa;-----

-----Proc. Nº 671 - ano - 2020 - Req. EPO - Centro Escolar e Empresarial Sudoeste

Alentejano - Local da Obra - Ameixiais, Artigo 1208 - Freguesia - São Teotónio - Assunto -
Licença Administrativa;-----

-----Proc. Nº 13 - ano - 2018 - Req. Roca Magica, Lda. - Local da Obra - Várzea das Pedras -
Freguesia - São Teotónio - Assunto - Processo n.º 22.0615-13/2018; -----

-----Proc. Nº 643 - ano - 2020 - Req. Luís Alberto Mau Cordeiro - Local da Obra -
Alagoachos, Lote 146 - Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto -
Legalização de alterações; -----

-----Proc. Nº 208 - ano - 2018 - Req. Aventuractiva - Local da Obra - Cerquinha, Lote 5 -
Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Junção de elementos ao Processo; -----

-----Proc. Nº 217 - ano - 2021 - Req. Outsport Comunicação e Eventos, Lda. - Local da
Obra - Estacionamento de Vila Nova de Milfontes e Zambujeira do Mar - Freguesia - Concelho
de Odemira - Assunto - Aperfeiçoamento do pedido de autorização para a realização de
Campanha, ocupação de espaço público - Local - Junto à Praia de Vila Nova de Milfontes
(Franquia) e Praia da Zambujeira do Mar (Req: 14594/21);-----

-----Proc. Nº 60 - ano - 2020 - Req. José Pereira Romão - Local da Obra - Rua do Jogo da
Bola, Relíquias - Freguesia - Relíquias - Assunto - Gdbobp-4670;-----

-----Proc. Nº 237 - ano - 2021 - Req. Freguesia da Longueira e Almogrove - Local da Obra -
Almogrove - Freguesia - Longueira/Almogrove - Assunto - Pedido de Licenças "Animar o
Verão";- -----

-----Proc. Nº 224 - ano - 2021 - Req. Edgar Duarte Pereira - Local da Obra - Monte da
Rosa, Cerca das Arvores, Lote 43 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de
consulta e/ ou fotocópias de Processo; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Proc. Nº 225 - ano - 2021 - Req. Gonçalo Nuno Silva Ferreira Alves Araújo - Local da Obra - Duna Parque, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de cópias;-----

----- Proc. Nº 221 - ano - 2021 - Req. Aurora Parreira Agostinho Camelo - Local da Obra - Bairro Simplício, n.º 2 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de fotocópia da Licença de Utilização referente ao Processo n.º 43/1975.LAO;-----

----- Proc. Nº 439 - ano - 2021 - Req. Valtrave - Empreendimentos Imobiliários, Lda. - Local da Obra - Loteamento da Bemposta, Lote 7 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Comunicação de início dos trabalhos;-----

----- Proc. Nº 328 - ano - 2020 - Req. Ludovicus Joannes Gerardus Emilius Maria Nelen - Local da Obra - Mesa do Pinheiros - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 328/2020-LOU;-----

----- Proc. Nº 220 - ano - 2021 - Req. Ana Maria Candeias Seabra - Local da Obra - Av. Gago Coutinho - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de consulta ou fotocópias de Processo n.º 1/1976-LAO;-----

----- Proc. Nº 481 - ano - 2021 - Req. Francisco José Loução Simões - Local da Obra - Rua do Brejo Longo, n.º 2 - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Comunicação Prévia;-----

----- Proc. Nº 219 - ano - 2021 - Req. José Joaquim Correia da Silva - Local da Obra - Flor dos Pegos - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de consulta e/ ou fotocópias de Processo;-----

----- Proc. Nº 227 - ano - 2021 - Req. Monte do Suão, Lda. - Local da Obra - Quintas - S. Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de cópia autenticada de Projeto Arquitetura;-----

----- Proc. Nº 222 - ano - 2021 - Req. Pedro Castanho Coelho - Local da Obra - Rua das Roselhas, Lote 2, Cavaleiro - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de consulta do

Processo;-----
-----Proc. Nº 295 - ano - 2019 - Req. Maria José da Silva Campos Silva - Local da Obra -
Portela da Zé, Portas do Transval - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Emissão
de Alvará referente ao Processo n.º 295/2019-LOU; -----
-----Proc. Nº 226 - ano - 2021 - Req. Dora Paula Guerreiro da Conceição - Local da Obra -
Cavaleiro - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de emissão de cópia certificada de
Licença de Utilização; -----
-----Proc. Nº 223 - ano - 2021 - Req. Perpétua Nunes da Silva Costa - Local da Obra -
Ribeira do Seissal de Baixo - Freguesia - Colos - Assunto - Pedido de fotocópias; -----
-----Proc. Nº 78 - ano - 2021 - Req. Maria da Glória Guerreiro Correia - Local da Obra -
Vale do Homem - Freguesia - São Teotónio - Assunto – Pedido de prorrogação de prazos para
apresentar os elementos solicitados; -----
-----Proc. Nº 173 - ano - 2021 - Req. Nature Bliss, Lda. - Local da Obra - Gomes Aires -
Freguesia - Longueira/Almogrove - Assunto - Nipg 8885/21, Cert. 173/2021; -----
-----Proc. Nº 403 - ano - 2021 - Req. Paulo Manuel Amador da Silva Brito - Local da Obra -
Côga - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Exposição em sede de audiência
prévia relativa ao Processo n.º 403/2021-CERT; -----
-----Proc. Nº 404 - ano - 2021 - Req. Paulo Manuel Amador da Silva Brito - Local da Obra -
Cova da Zorra - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Exposição em sede de
audiência prévia relativa ao Processo n.º 404/2021-CERT;-----
-----Proc. Nº 405 - ano - 2021 - Req. Paulo Manuel Amador da Silva Brito - Local da Obra -
Pontalinho - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Exposição em sede de
audiência prévia relativa ao Processo n.º 405/2021-CERT;-----
-----Proc. Nº 54 - ano - 2021 - Req. Atlantic Sun Farms, Unipessoal, Lda. - Local da Obra -
Herdade de Paris - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Certidão de Dispensa de Autorização



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

de Utilização/ Antiguidade do Edifício;-----

----- Proc. Nº 199 - ano - 2021 - Req. Hfnatur, Lda. - Local da Obra – Daroeira, S. Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º199/2021-LOU;-----

----- Proc. Nº 233 - ano - 2021 - Req. Carlos Alexandre Henriques Saraiva - Local da Obra - Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de fotocópias sobre o Alvará de Loteamento n.º 1/2009, de 22 de abril de 2009;-----

----- Proc. Nº 229 - ano - 2021 - Req. Paulo António Granadeiro da Silva - Local da Obra - Monte Cerro, Caixa Postal 8011 - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Pedido de cópia autenticada;-----

----- Proc. Nº 228 - ano - 2021 - Req. Olga Patrícia Mantero Trincado - Local da Obra - Cerca da Teimosa, Lote 13 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Regulamento de Loteamento;-----

----- Proc. Nº 145 - ano - 2021 - Req. Eduardo Eloy Oliveira Sabido Falcão - Local da Obra - Herdade da Ameixeira Centro - Freguesia - São Luís - Assunto - Junção de elementos ao Processo;-----

----- Proc. Nº 231 - ano - 2018 - Req. Maria de Lurdes Gonçalves - Local da Obra - Cruzamento do Almogrove - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto – Processo n.º 231/2018;-----

----- Proc. Nº 25 - ano - 2017 - Req. Frupor - Sociedade Agroindustrial, S.A. - Local da Obra - Herdade do Brejo Redondo, Brejão - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de prorrogação para entrega de elementos referentes ao Processo n.º25/2017-LAO;-----

----- Proc. Nº 121 - ano - 2021 - Req. Eurico Joaquim Maria “Cabeça de Casal de” - Local da Obra - Boavista dos Pinheiros, Rua da Boavista, 5 - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Licença Administrativa;-----

----- Proc. Nº 173 - ano - 2016 - Req. Manuel António Ferreira da Silva - Local da Obra - Courela do Monte Branco - Freguesia - Longueira/Almogrove - Assunto - Exposição sobre o

Processo n.º 173/2016-CIAU;-----
-----Proc. Nº 119 - ano - 2021 - Req. Resulta - Publicidade, Lda. - Local da Obra - Rua do Cerro da Forca, Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Licenciamento Outdoor 4X3 (On938), Nipg: 13258/21;-----
-----Proc. Nº 47 - ano - 2020 - Req. Joaquim José Loução - Local da Obra - Ribeira do Seissal de Cima, Colos - Freguesia - Colos - Assunto - Exposição sobre o Processo n.º 47/2020-CERT;-----
-----Proc. Nº 319 - ano - 2021 - Req. Hélder da Silva Matos - Local da Obra - Portela da Fábrica, Rua de Vale Cães - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de alteração ao Loteamento, Processo n.º 18/1983;-----
-----Proc. Nº 486 - ano - 2021 - Req. Construções Filipe Silva & Martiniano, Lda. - Local da Obra - Bica da Areia, Lote 45 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Comunicação Prévia;-----
-----Proc. Nº 172 - ano - 2015 - Req. Monte do Carvalho da Rocha - Turismo Meio Rural, Lda. - Local da Obra - Carvalho da Rocha - Freguesia - São Teotónio - Assunto – Pedido de prorrogação de prazos para apresentar os elementos solicitados;-----
-----Proc. Nº 489 - ano - 2021 - Req. Idália Maria Costa José - Local da Obra - Travessa Largo Santa Maria, n.º 16 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Comunicação Prévia;-----
-----Proc. Nº 361 - ano - 2021 - Req. Maria Conceição Goncalves Nunes de Brito - Local da Obra - Rua Socorros a Náufragos, n.º 4 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Junção de elementos ao Processo;-----
-----Proc. Nº 236 - ano - 2021 - Req. Ana Isabel Esteves Moreira Simões Damásio - Local da Obra - Urbanização da Comenda, Lote 4 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto – Exposição;-----
-----Proc. Nº 492 - ano - 2021 - Req. Guilherme Guerreiro Ramos - Local da Obra - Longueirinha - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Licença Administrativa;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Proc. Nº 391 - ano - 2019 - Req. Sociedade de Agro Turismo Monte do Barranquinho de Baixo - Local da Obra - Barranquinho de Baixo - São Luís - Freguesia - São Luís - Assunto – Exposição; -----

----- Proc. Nº 296 - ano - 2018 - Req. Marc Eugene Van Den Dries - Local da Obra – Nespereira, S. Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de prorrogação de prazo ;

----- Proc. Nº 405 - ano - 2020 - Req. Agrobrejão Unipessoal, Lda. - Local da Obra - Monte das Palmeiras - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 405/2020-PIP; -----

----- Proc. Nº 513 - ano - 2019 - Req. Pronk e Derks, Lda. - Local da Obra - Herdade A-de-Mateus - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Pedido de prorrogação de prazo para entrega de elementos solicitados referentes ao Processo n.º 513/2019-LOU; -----

----- Proc. Nº 711 - ano - 2020 - Req. Três Terços - Atividades de Turismo, Lda. - Local da Obra – Seisseira, Lote 1 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 711/2020-LOU;-----

----- Proc. Nº 232 - ano - 2021 - Req. Zília Maria Coelho Manuel - Local da Obra - Foz dos Claros - Freguesia - Santa Clara-a-Velha - Assunto - Pedido de consulta e/ ou fotocópias de Processos; -----

----- Proc. Nº 613 - ano - 2020 - Req. Carlos Manuel Simão V. Amaro - Local da Obra – Garatuja, Caixa Postal 5376 - Freguesia - São Luís - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 613/2020-LOU; -----

----- Proc. Nº 439 - ano - 2021 - Req. Valtrave - Empreendimentos Imobiliários, Lda. - Local da Obra - Loteamento da Bemposta, Lote 7 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos ao Processo;-----

----- Proc. Nº 294 - ano - 2021 - Req. Nuno Miguel de Oliveira Costa - Local da Obra - Rua B, Lote 30, Cerca das Eirinhas - Freguesia - São Luís - Assunto - Junção de elementos ao

Processo;-----
-----Proc. Nº 123 - ano - 2020 - Req. Clever Leaves, S.A. - Local da Obra - Fontainha -
Nascente - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de suspensão do Processo n.º
123/2020, armazém norte;-----
-----Proc. Nº 413 - ano - 2021 - Req. Joanna & José, Lda. - Local da Obra - "Córrego da
Fonte" São Luís - Freguesia - São Luís - Assunto - Certidão de Dispensa de Autorização de
Utilização/ Antiguidade do Edifício;-----
-----Proc. Nº 494 - ano - 2021 - Req. Bubbles - Milfontes- Exploração Hoteleira, Lda. -
Local da Obra - Rua do Pinhal, n.º 29 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto -
Comunicação Prévia;-----
-----Proc. Nº 269 - ano - 2021 - Req. Fonte de Crhyseia, S.A. - Local da Obra - Urgueiras -
Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Informação Prévia;-----
-----Proc. Nº 192 - ano - 2016 - Req. José Paulino Caetano - Local da Obra - Malhão da
Corcha - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Exposição sobre o Processo n.º192/2016-LAO;---
-----Proc. Nº 47 - ano - 2020 - Req. Joaquim José Loução - Local da Obra - Ribeira do
Seissal de Cima, Colos - Freguesia - Colos - Assunto - Exposição referente ao Processo n.º
47/2020-CERT;-----
-----Proc. Nº 173 - ano - 2016 - Req. Manuel António Ferreira da Silva - Local da Obra -
Courela do Monte Branco - Freguesia - Longueira/Almogrove - Assunto - Exposição referente
ao Processo n.º 173/2016-CIAU;-----
-----Proc. Nº 544 - ano - 2020 - Req. Maria Rosa Gonçalves Oliveira - Local da Obra - Lote
4, Loteamento Joaquim Viana, Má Hora - Cavaleiro - Freguesia - São Teotónio - Assunto -
Informação Prévia;-----
-----Proc. Nº 402 - ano - 2020 - Req. Manuel Guerreiro de Oliveira - Local da Obra - Casas
Novas - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Licença Administrativa;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Proc. Nº 247 - ano - 2017 - Req. Agropecuária Petiz e Maia, Lda. - Local da Obra - Herdade das Quintas - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Licença de Utilização (Processo 22.062-247/17 Nipg:25761/17);-----

----- Proc. Nº 710 - ano - 2020 - Req. Maria Teresa Chainho “Cabeça de Casal Herança de” - Local da Obra - Rua António Mateus Alves, n.º 42, Bicos - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Licença Administrativa;-----

----- Proc. Nº 51 - ano - 2018 - Req. Maria Manuela Canelas Rocha - Local da Obra - Rua das Palmeiras, S. Miguel S. Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 51/2018-LAO;-----

----- Proc. Nº 579 - ano - 2020 - Req. Logofruits, Lda. - Local da Obra - Casinha do Brejo - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto – Pedido de prorrogação de prazos;-----

----- Proc. Nº 432 - ano - 2020 - Req. Hanneh Josefina Rudkilde - Local da Obra - Cerca da Aldeia, São Martinho das Amoreiras - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto – Pedido de prorrogação de prazos para apresentar os elementos solicitados referentes ao Processo n.º 432/2020-LOU;-----

----- Proc. Nº 294 - ano - 2017 - Req. Susana Maria Barata Carvalho - Local da Obra - Cerca do Arneirão, Lote 2, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de renovação prevista no Artigo 72º do RJUE;-----

----- Proc. Nº 295 - ano - 2021 - Req. Augusto Amaro Borges Duarte Guerreiro - Local da Obra - Herdade da Amieira Grande ou Carvalhal da Amieira - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 295/2021-LOU;-----

----- Proc. Nº 695 - ano - 2019 - Req. Carla Isabel Sebastião Neto Pinhão - Local da Obra - Casa Nova, Almograve - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto – Pedido de prorrogação de prazos para apresentar os elementos solicitados referentes ao Processo n.º 695/2019-LOU;

----- Proc. Nº 695 - ano - 2019 - Req. Carla Isabel Sebastião Neto Pinhão - Local da Obra -

Casa Nova, Almogrove - Freguesia - Longueira/Almogrove - Assunto - Pedido de prorrogação de prazo referente ao Processo n.º 695/2019-LOU; -----

----- Proc. Nº 624 - ano - 2020 - Req. Zambiagest, Gestão Hoteleira Lda. - Local da Obra - Alpendurada - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 624/2020-LOU; -----

----- Proc. Nº 669 - ano - 2020 - Req. Fernando Manuel do Patrocínio Silva - Local da Obra - Bica da Areia, Lote 30 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto – Exposição; -----

----- Proc. Nº 247 - ano - 2017 - Req. Agropecuária Petiz e Maia, Lda. - Local da Obra - Herdade das Quintas - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 247/2017; -----

----- Proc. Nº 567 - ano - 2019 - Req. Luís Manuel Dias da Silva - Local da Obra - Rua 28 de Maio, n.º 40/44 - Freguesia - Colos - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 567/2019-LOU; -----

----- Proc. Nº 223 - ano - 2020 - Req. Logofruits, Lda. - Local da Obra - Casinha do Brejo - Freguesia - Longueira/Almogrove - Assunto – Pedido de prorrogação de prazos para apresentar os elementos solicitados; -----

----- Proc. Nº 579 - ano - 2020 - Req. Logofruits, Lda. - Local da Obra - Casinha do Brejo - Freguesia - Longueira/Almogrove - Assunto – Pedido de prorrogação de prazos para apresentar os elementos solicitados; -----

----- Proc. Nº 99 - ano - 2020 - Req. Maria Bárbara Pacheco do Rosário - Local da Obra - Rua dos Carpinteiros, Algoceira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 99/2020-LOU; -----

----- Proc. Nº 391 - ano - 2019 - Req. Sociedade de Agroturismo Monte do Barranquinho de Baixo - Local da Obra - Barranquinho de Baixo - São Luís - Freguesia - São Luís - Assunto – Exposição; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Proc. Nº 271 - ano - 2018 - Req. Miguel de Lemos Peixoto - Local da Obra - Carvalho do Sarilho - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos ao Processo; -----

----- Proc. Nº 238 - ano - 2021 - Req. Carlos Henriques Antunes - Local da Obra - Comenda - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de fotocópias;-----

----- Proc. Nº 247 - ano - 2017 - Req. Agropecuária Petiz e Maia, Lda. - Local da Obra - Herdade das Quintas - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Autorização de Utilização; -----

----- Proc. Nº 25 - ano - 2021 - Req. Mirurbe - Empreendimentos Turísticos do Sul, S.A. - Local da Obra - Monte da Rosa - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Projeto de Infraestruturas Elétricas.-----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- 6 - **ASSUNTO N.º 0559-2021 - LEGALIZAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO AGRO-PECUÁRIA (SUINICULTURA), SITA EM HERDADE DAS QUINTAS - VALE DE SANTIAGO, REQUERIDA POR AGRO-PECUÁRIA PETIZ E MAIA LDA.**-----

----- Foi presente o processo referente à legalização de uma exploração Agro-----
----- Pecuária (suinicultura), sita em Herdade das Quintas - Vale de Santiago, requerida por Agropecuária Petiz e Maia Lda. -----

----- Do referido processo consta uma informação da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial, datada de 06 de Setembro de 2021, na qual refere que o Setor de Ordenamento do Território elaborou a informação n.º 4168 – 2019, datada de 22/10/2019 (NIPG: 30434/19) relativa à Alteração do PDM por força do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), onde se inclui o pedido em análise, entre outros. -----

----- Nesta informação o Setor de Ordenamento do Território refere:-----

----- “Relativamente ao solicitado pelo SCOPU informa-se que o SOT, em 22/10/2019 elaborou a informação nº 4168/2019 (NIPG 30434/19), onde foi proposto o seguinte:-----

----- A. Iniciar o procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal de Odemira; -----

-----B. Aprovar, para efeitos de Discussão Pública, o «Relatório de Fundamentação» anexo à informação 4168/2019; -----

-----C. Proceder à abertura do período de discussão pública pelo período de 15 dias, de acordo com o artigo 89.º do RJIGT, conjugado com o nº 2 do artigo 12.º do RERAE; -----

-----D. Dar conhecimento à CCDR Alentejo da deliberação da Câmara Municipal e da documentação que a acompanha.-----

-----A Alteração do Plano Diretor Municipal de Odemira encontra-se fundamentada no documento Relatório de Fundamentação» anexo à informação 4168/2019 e assenta, no essencial, numa modificação do Regulamento, traduzida no aditamento de um artigo ao Regulamento do plano, a incluir no Capítulo V relativo às Disposições finais e transitórias, que versa sobre a legalização de atividades económicas existentes à data da entrada em vigor do plano. -- -----

-----De modo a melhor localizar os processos de regularização referidos e que passam a merecer acolhimento no âmbito da alteração ao PDM, integra-se no referido Relatório uma Planta de localização dos estabelecimentos e explorações (RERAE) sobre o Ordenamento em vigor do PDM.-----

-----Consultou-se a Dra. Dulce Lopes por email no dia 05/02/2020 (anexo à presente Informação) sobre os prazos referentes a o RERAE, pois o regime do RERAE fala de limite máximo de dois anos a contar do pedido.-----

-----Segundo a Dra. Dulce Lopes, estes dois anos apenas valem para a conversão do título provisório em título definitivo de exercício da atividade e para nada mais. Além de que está pressuposto que já há decisão favorável ou favorável condicionada da Comissão (o que nós ainda não temos e julgo que será inexigível para o interessado cumprir aquele prazo, até porque é aquela decisão que o deve definir).-----

-----Em bom rigor, diga-se, a própria alteração ao PDM deveria ocorrer já com essas



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

decisões tomadas (artigo 12.º, n.º 1), contudo, dada a demora na deliberação final da conferência decisória estamos a tentar antecipar a viabilização das operações da nossa parte, de modo a que logo possam os particulares obter o título definitivo. -----

----- Não vejo por isso que estejamos impedidos de concretizar a alteração do PDM ao RERAE, a questão será mais a de saber quanto tempo mais demorará a Comissão a tomar estas decisões, pois podemos estar a fazer uma alteração que depois - se as decisões forem todas desfavoráveis (o que duvido) – será inútil.-----

----- Concluindo que da parte do SOT considera-se que todos os procedimentos necessários foram despoletados e aguarda-se uma decisão superior para dar continuidade ao procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal de Odemira.”-----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação.-----

----- Face aos termos da exposição e fundamentos jurídicos, atenta a urgência no contexto da revisão/ alteração do PDM, devendo ser escrupulosamente cumpridas todas as condicionantes legais em vigor, é aprovado nos termos propostos. -----

2.5. - DIVISÃO DE AMBIENTE-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0552-2021 - APOIO À ASSOCIAÇÃO QUINTA DO PORTO SOBREIRO, RELATIVO AO INCÊNDIO DE 18/08/2021** -----

----- Foi presente a informação n.º 4499-2021, datada de 10-09-2021, proveniente da Divisão de Ambiente, onde refere que foi solicitado pela Senhora Vereadora Sara Ramos o ponto de situação relativamente ao pedido de apoio da Associação Quinta do Porto Sobreiro, uma vez que considera que a referida associação foi severamente fustigada pelo recente incêndio e os estragos provocados não se enquadram no apoio disponibilizado pela Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural. -----

----- Consta ainda na referida informação que foi contactada a referida Associação sobre os danos provocados pelo incêndio, tendo a mesma apresentado um email em 10-09-2021,

com a descrição dos danos e respetivos valores de reparação. -----

----- Considerando que está em elaboração um Relatório sobre os prejuízos causados pelo incêndio, por uma Comissão Interna de Avaliação, foi remetido a esta, o documento apresentado, para análise e eventual integração no referido Relatório. A situação encontra-se em avaliação, pelo que se aguarda conclusão para posterior decisão.-----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

----- **2 - ASSUNTO N.º 0555-2021 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ROSA DOS VENTOS - CLUBE DE PESCA DESPORTIVA DO ALMOGRAVE, PELA PARCERIA NA ATIVIDADE, “NA TERRA E NO MAR, A VIDA VAI MELHORAR”**-----

----- Foi presente a informação n.º 4508/2021, datada de 13 de setembro de 2021, proveniente da Divisão de Ambiente, na qual consta que no âmbito do Programa Bandeira Azul 2021 foi realizada, no passado dia 11 de setembro, a atividade “Na Terra e no Mar, a vida vai melhorar”, que contou com a parceria da Rosa dos Ventos - Clube de Pesca Desportiva do Almogrove.-----

----- Consta ainda, na supracitada informação que a logística do evento foi suportada, em parte, pelo Clube de Pesca Desportiva do Almogrove – Rosa dos Ventos. -----

----- Considerando que se trata de uma entidade sem fins lucrativos, julga-se que deverão ser reconhecidos o esforço e empenho colocados no desenvolvimento desta atividade. -----

----- Face ao exposto, propõe-se ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Rosa dos Ventos - Clube de Pesca Desportiva do Almogrove.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- **2.6. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL**-----

----- **1 - ASSUNTO N.º 0534-2021 - APRENDER JUNTOS COM ERASMUS + II - PROCESSO DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

FORÇA MAIOR - RESTITUIÇÃO DE VALOR-----

----- Foi presente a informação n.º 4290/2021, datada de 25/08/2031, proveniente do Setor de Educação, da Divisão de Desenvolvimento Socio Cultural, na qua consta que na sequênciã da aprovaçãõ, em reuniãõ ordinãria da Cãmara Municipal realizada no dia 04 de julho de 2019, da assinatura do Contrato n.º 2019-1-PT01-KA101-060662 do Setor Ensino Escolar, para a açãõ Chave 1 do Programa Erasmus+ 2019, com a Agênciã Nacional (NA), referente ao projeto Aprender Juntos com Erasmus+ II (AJE+ II) e de acordo com a informaçãõ n.º 3115-2019, datada de 25 de julho de 2019, o processo encontra-se agora em fase de preparaçãõ das mobilidades. -----

----- Considerando que, uma das mobilidades de staff - Curso Estruturado - agendadas para Abril de 2020 nãõ pode ser executada por causa da pandemia Covid-19. Tratando-se de uma participante do Colégio Nossa Senhora da Graça, uma das entidades do consórcio, a quem foi atribuída a bolsa em 2020 para a realizaçãõ de um Curso Estruturado na Islândia - "Hidden in the Open Space"; -----

----- Considerando que, para esta mobilidade, a professora já tinha pago a inscriçãõ no curso, o alojamento e o voo (pela TAP). De todas estas despesas, até à data apenas nãõ conseguiu recuperar o valor do voo que foi devolvido em formato de voucher. No entanto, este voucher expira em Abril 2022 e o curso, o mesmo em que a Professora já está inscrita e em que se espera que participe, apenas se realiza nas datas posteriores de 20 a 24 de Junho 2022. --- -----

----- Considerando que, o assunto supra foi remetido à Agencia Nacional (NA), do qual recebemos a confirmaçãõ de que o valor do voo é uma despesa ao abrigo de um processo de força maior e deverá ser restituído à participante na sua totalidade; valor 172,94€ (cento e setenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos). -----

----- Neste sentido, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, propõe-se para aprovação a transferência no valor de 172,94€ (cento e setenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos) à participante: Patrícia Castanheira – Docente no Colégio Nossa Senhora da Graça de V.N. Milfontes. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0536-2021 - ACUMULAÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO 2020/2021: RETIRADAS**-----

-----Foi presente a informação n.º 4363-2021, datada de 01 de setembro de 2021, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que no âmbito da atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior (Pedidos Iniciais) referentes ao ano letivo 2020/2021 e de acordo com o disposto no artigo 5.º do Regulamento das Bolsas de Estudo e Prémios por Mérito do Município de Odemira, os Serviços de Educação, após análise dos documentos apresentados pela aluna Nadine Alexandra Pacheco dos Santos, referentes à bolsa de estudo da instituição de ensino que frequenta, verificou que a aluna que se encontra a frequentar o Instituto Universitário Egas Moniz, não instruiu, com os documentos necessários, o processo de candidatura à obtenção de bolsa pela instituição de ensino que frequenta tendo a mesma sido indeferida.-----

-----Em face do exposto, propõe-se de acordo com o n.º 1 da alínea d) do artigo 4.º do Regulamento das Bolsas de Estudo e Prémios por Mérito, que a bolsa atribuída pelo Município de Odemira seja retirada na sua totalidade. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0538-2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO «ODEMIRA EMPREENDE»: APROVAÇÃO DE CANDIDATURA**-----

-----Foi presente a informação n.º 4347-2021, datada de 31 de agosto de 2021,



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que dando cumprimento ao exposto no artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende», o Gabinete de Apoio ao Empreendedor (G.A.E.) procedeu à análise da candidatura da promotora Alexandra Isabel Guerreiro Rodrigues, para instalação de negócio de Mercearia em Odemira.-----

----- Consta ainda da supracitada informação que após avaliação da coerência da candidatura, da elegibilidade das despesas apresentadas, bem como da respetiva taxa de apoio, o G.A.E. emitiu uma proposta de parecer favorável, apurando como valores a participar pela Câmara Municipal:-----

----- - 2.022,93€ (dois mil e vinte dois euros e noventa e três cêntimos) sob a forma de apoio financeiro ao investimento;-----

----- - 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros) sob a forma de apoio à criação ao próprio emprego.-----

----- Face ao exposto, propõe-se de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» a apreciação e deliberação da candidatura e da concessão dos referidos apoios.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 4 - **ASSUNTO N.º 0540-2021 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - NOVOS PEDIDOS, NOVA DOCUMENTAÇÃO E REANÁLISE**-----

----- Foram presentes as informações n.ºs 4156-2021 e 4159-2021, datadas de 13 de agosto de 2021, provenientes da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que no âmbito da Ação Social Escolar foram remetidos aos Serviços de Educação 1 novo processo, referente ao 1º Ciclo do Ensino Básico e 1 pedido de reanálise, referente ao Jardim de Infância.-----

-----Após a análise dos processos e do pedido de reapreciação, propõe-se a atribuição de:

----- - No Ensino Pré-Escolar para a refeição: 1 Pedido para escalão A.-----

----- - No 1º Ciclo de Ensino Básico para a refeição: 1 pedido para escalão A.-----

-----As novas atribuições não acarretam mais encargos, uma vez que os valores encontram-se cobertos no cabimento para o efeito.-----

-----Face ao exposto, propõe-se de harmonia com os n.ºs 5 e 6 Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Odemira, conjugado com o exposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação das novas atribuições de auxílios económicos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----5 - **ASSUNTO N.º 0546-2021 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO: ANÁLISE DE CANDIDATURAS**-----

-----Foi presente a informação n.º 4503-2021, datada de 10 de setembro de 2021, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural - Setor Ação Social, na qual consta que no âmbito do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, foram remetidas ao Município duas candidaturas a solicitar o pagamento da renda da habitação.-----

-----Em face da análise efetuada à luz dos critérios definidos nos números 2 e 3 do Artigo 1º e Artigos 5º e 7º do Regulamento supracitado foi elaborado o respetivo relatório, do qual resulta a seguinte proposta:-----

----- - Solange Cristina Urbano Tereso - Novo: Intenção de Indeferimento;-----

----- - Ana Cristina Guerreiro de Oliveira Mateus - Novo: Indeferimento, na sequência da intenção de indeferimento aprovada no dia 05/08/2021 e não se tendo verificado a pronúncia da munícipe em sede de audiência de interessados.-----

-----Em face do exposto, propõe-se a provação da intenção de indeferimento da



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

pretensão do processo referente à Sra. Solange Cristina Urbano Tereso, bem como, do indeferimento da pretensão do processo referente à Sra. Ana Cristina Guerreiro de Oliveira Mateus. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 6 - **ASSUNTO N.º 0548-2021 - PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A ASSOCIAÇÃO ROTA VICENTINA, NO ÂMBITO DO PROVERE - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DOS RECURSOS ENDÓGENOS**-----

----- Foi presente a informação n.º 4461/2021, datada de 09-09-2021, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, bem como a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Odemira e a Associação Rota Vicentina, no âmbito do Provere - Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos, com proposta de assinatura para dar continuidade à execução da Operação ALT20-05-3928-FEDER00005, que tem por objetivo assegurar a coordenação e a gestão da parceria Provere para a Estratégia de EEC “Entre a Serra e o Mar “, bem como do respetivo Programa de Ação aprovado.-----

----- As atividades de coordenação e gestão a desenvolver pela Rota Vicentina no quadro de Operação têm por objetivos assegurar: -----

----- a) A promoção e implementação do consórcio;-----

----- b) A eficácia e eficiência na implementação do Programa de ação, garantindo a concretização dos objetivos e metas; -----

----- c) A coerência das ações desenvolvidas em torno do foco temático; -----

----- d) O fomento da cultura e da prática da parceria e do trabalho em rede, que valorizem os recursos singulares de cada território-alvo, incentivando a fixação de segmentos empresariais dinâmicos, otimizando a afetação de competências e recursos criativos e estimulando a emergência de efeitos de demonstração e consolidação de cada parceria;-----

-----e) O acompanhamento, monitorização e autoavaliação periódica da execução do Programa de Ação;-----

-----Neste âmbito, são deveres da Rota Vicentina a coordenação e gestão da operação acima referida e a definição de mecanismos de acompanhamento e controlo bem como o relacionamento com a Autoridade de Gestão do Alentejo 2020; Além da responsabilidade pelo desenvolvimento das atividades previstas nas reprogramações da operação até à sua conclusão, prevista para o primeiro semestre de 2023; -----

-----Para a prossecução da parceria entre o Município de Odemira e a Associação Rota Vicentina no âmbito do Provere, propõe-se de harmonia com a alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Odemira e a Associação Rota Vicentina, que prevê a atribuição de um apoio financeiro no valor de 35.250.00€ (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta euros) a repartir em 2021, 2022 e 2023, bem como que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o presente Protocolo de Parceria em representação do Município de Odemira.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----7 - **ASSUNTO N.º 0554-2021 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO**-----

-----Foi presente a informação n.º 4519-2021, datada de 13 de setembro, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Socio Cultural, na qual consta que a adesão ao Programa de generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme Despacho nº 8452/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho e alterado pelo Despacho nº 7255-2018, de 31 de julho, visa garantir o acesso às



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

refeições escolares de todos os alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico. -----

----- Considerando a obrigatoriedade do cumprimento da Lei nº 13/2006, de 17 de abril, que define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, adiante designado por transporte de crianças, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardim-de-infância e outras instalações ou espaços em que decorram atividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para locais destinados à prática de atividades desportivas ou culturais, visitas de estudo e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres.-----

----- Considerando que a TIC TAC – Associação para a Promoção dos Tempos Livres das Crianças e Jovens pretende desenvolver um trabalho ao nível da educação não formal, através da produção, promoção e divulgação de atividades culturais, artísticas, recreativas, pedagógicas, científicas, ambientais e desportivas, que possam contribuir para um salutar e benéfico aproveitamento e utilização dos tempos livres e que por essa razão será uma mais-valia em constituir-se como parceira do Município na concretização de diversos projetos, nos domínios descritos supra. -----

----- Considerando que não existem lugares no mapa de pessoal do Município de Odemira suficientes para dar resposta a estas situações, o apoio às refeições escolares e acompanhamento nos transportes escolares. -----

----- Assim, face ao exposto e em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração para a Educação, a celebrar com a TIC TAC – Associação para a Promoção dos Tempos Livres das Crianças e Jovens, no valor total de € 23.448,81 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e oitenta e um cêntimos), do PAM 2018/A/11, para o período entre setembro 2021 e dezembro 2021. -----

----- Propõe-se ainda que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da

Câmara Municipal para outorgar o documento em representação do Município.-----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, tendo sido utilizado o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista (Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores Pedro Ramos e Raquel Domingos), e os votos contra da Vereadora Deolinda Seno Luís, eleita pelo Partido Socialista, e dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. O Presidente da Câmara Municipal e a Vereadora Deolinda Seno Luís apresentaram as Declarações de Voto verbais que seguidamente se transcreve:-----

-----“DECLARAÇÃO DE VOTO VERBAL DA VEREADORA DEOLINDA SENO LUÍS-----

-----Deolinda Seno Luís, Vereadora da Câmara Municipal eleita pelo Partido Socialista, vota contra o Protocolo de Colaboração no âmbito da Educação, por considerar que não deve haver lugar à celebração de Protocolo enquanto não estiver esgotada a reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto para estas necessidades, por confronto como Mapa de Pessoal entretanto aprovado na reunião da Câmara Municipal e na última sessão da Assembleia Municipal.”.-----

-----“DECLARAÇÃO DE VOTO VERBAL DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA-----

-----Presente na reunião do Coletivo da Câmara a Chefe de Divisão dos serviços de Educação, Dra. Natália Costa, explicou que a proposta de protocolo se destina a uma colaboração pontual de apoio a alguns transportes e refeições de alunos e não a funções de lugares permanentes de auxiliares de educação, pelo que considera não estarem reunidos os requisitos para recurso à bolsa de recrutamento de lugares permanentes, à qual já se recorreu quando justificável.-----

-----Assim e considerando,-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

- 1. O exposto anteriormente;-----
- 2. A urgência face à necessidade de garantir o normal início do ano letivo;-----
- 3. Que no prazo máximo de 1 mês tomará posse um novo executivo municipal;-----
- 4. O prazo de duração do protocolo - 1 trimestre do ano letivo; -----
- Voto favoravelmente o Protocolo proposto nos termos descritos, garantindo assim o normal funcionamento do primeiro trimestre do ano letivo, período durante o qual o novo executivo avaliará e decidirá a forma de garantir estas ações para os trimestres seguintes.”.----

----- 8 - **ASSUNTO N.º 0560-2021 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ANO LETIVO 2021/2022 (ATÉ DEZEMBRO 2021)**-----

----- Foi presente a informação n.º 4482-2021, datada de 09 de setembro, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que o Município de Odemira tem vindo a aderir, desde o seu início, ao “Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico”, aprovado, o acesso ao mesmo, pelo Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, porque entende que importa “garantir a todas as crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico uma refeição equilibrada”. Com o mesmo propósito de “garantir a todas as crianças... uma refeição equilibrada...” e assumindo uma política de igualdade e de fomento do acesso ao ensino pré-escolar o Município de Odemira tem vindo a assumir, nos mesmos moldes do 1.º ciclo, a generalização do fornecimento de refeições aos alunos do pré-escolar de Odemira. -----

----- Este desígnio político que, em primeira linha, pretende a “criação de meios que potenciem a promoção do sucesso escolar e que coloquem cobro a fatores que originam desigualdades nas condições de aprendizagem entre crianças e jovens de diferentes meios sociais” tem enquadramento legal de harmonia com o exposto na alínea hh) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, onde se lê que à Câmara Municipal compete “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação,

alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”.

-----As condições de acesso, pelas crianças e jovens, ao fornecimento de refeições promovido pelo Município de Odemira encontram-se reguladas pelo “Regulamento de Ação Social Escolar do Município de Odemira n.º 477/2011” publicado em 5 de Agosto de 2011 em Diário da República, na sua segunda série.

-----O Município de Odemira, tendo em conta a necessidade em fazer face ao fornecimento de refeições em tão grande número, em locais tão distintos e em tão diferentes condições, considera recorrer ao exposto nos números 2 e 3 do Artigo 3.º do Regulamento anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, designadamente onde se lê que “Os Municípios, além do uso de meios próprios para o efeito, ou do recurso a procedimentos de Contratação Pública para a prestação do serviço, podem recorrer a parcerias com agrupamentos de escolas e escolas não agrupada ou entidades que reúnam condições necessárias à apresentação de projetos nesse âmbito” e que é complementado com “Os termos das parcerias a que se refere o número anterior são fixados em protocolo a celebrar com as entidades em causa...”.

-----Assim, face ao exposto nas alíneas u) e hh) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação das minutas dos Protocolos de Colaboração para o fornecimento de refeições aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico do Concelho, no valor total de 213.516,77€, até dezembro de 2021, a celebrar com a Junta de Freguesia de Vale Santiago, com o Agrupamento de Escolas de S. Teotónio e com as IPSS’s do Concelho, bem como que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos documentos em representação do Município.

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.

-----APROVAÇÃO: A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta minutos do dia dezasseis de setembro de dois mil e vinte e um. -----

----- De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser devidamente assinada pelo Presidente. -----

----- E por mim, _____, Técnica Superior
a subscrevi. -----

ÍNDICE

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----	2
1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO -----	2
2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----	3
2.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL -----	3
2.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE -----	3
2.1.2. - GABINETE DE APOIO AO ELEITO LOCAL -----	18
2.2. - DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA -----	19
2.3. - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS -----	22
2.4. - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL -----	27
2.5. - DIVISÃO DE AMBIENTE -----	45
2.6. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL -----	46